

Contribuição Assistencial Patronal 2026

A Contribuição Assistencial Patronal 2026, com vencimentos em **31/01/2026** e **30/04/2026**, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária do **SINDIÓPTICA-SP**, realizada em **26 de agosto de 2025**, conforme estabelece a Convenção Coletiva de Trabalho 2025-2026.

As empresas (matriz e filiais) representadas deverão recolher ao **SINDIÓPTICA-SP**, conforme decisão da assembleia geral, os valores indicados na tabela abaixo. A contribuição é destinada ao custeio das negociações coletivas, com fundamento no artigo 513, alínea "e", da CLT:

Faixas de Capital Social	Valor Total	Janeiro	Abril
De R\$ 0,00 até R\$ 99.999,99	R\$ 748,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
De R\$ 100.000,00 até R\$ 2.500.000,00	R\$ 1.832,00	R\$ 916,00	R\$ 916,00
Acima de R\$ 2.500.000,00	R\$ 4.978,00	R\$ 2.489,00	R\$ 2.489,00
Microempreendedor Individual (MEI)	R\$ 390,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00

Importante: A contribuição assistencial patronal é devida por todos os estabelecimentos da empresa, sejam **matriz** ou **filiais**, conforme amparo legal no artigo 513, "e", da CLT e na decisão do Supremo Tribunal Federal (Tema 935 – Repercussão Geral), que reconheceu a constitucionalidade e obrigatoriedade do pagamento da contribuição por todos os integrantes da categoria econômica.

As empresas que exercem atividades enquadradas nos **CNAEs 4774-1/00** (Comércio varejista de artigos de óptica), **4789-0/08** (Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem), bem como as de representação comercial, são automaticamente representadas pelo **SINDIÓPTICA-SP**, entidade responsável pela defesa dos interesses dessas atividades econômicas.

O correto enquadramento sindical assegura à empresa:

- Representação junto ao sindicato dos trabalhadores;
- Cumprimento das normas coletivas específicas da categoria;
- Acesso aos serviços oferecidos pelo sindicato.

Em caso de dúvidas ou para mais informações, o SINDIÓPTICA-SP está à disposição em sua sede ou pelo WhatsApp: **(11) 3256-6011**.

Cordialmente,

LUIZ PAULO RODRIGUES LEITE
Presidente